



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone 3261-1040 – Rio Largo-AL

PUBLICADO NO MPMRL
DE RUIZOS DA CMRL
Em 29/05/2018
às 12h35.

Elieir Inacio Branco
Assistente Legislativo - CMRL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE MAIO DE 2018.

DELEGA AO PREFEITO MUNICIPAL PODERES PARA LEGISLAR SOBRE A REELABORAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO resolve:

Art. 1º - São delegados ao Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 68 e 69 da CF/88, bem como no artigo 36 da Lei Orgânica Municipal de Rio Largo, os poderes necessários para, mediante leis, promover a reelaboração da estrutura administrativa do Município de Rio Largo/AL, com modificações para criar e extinguir Secretarias, criar e extinguir cargos, gratificações e funções, bem como alteração e adequação de subsídios.

Art. 2º - As leis delegadas definirão as datas de seus efeitos financeiros e poderão estabelecer gradação para a implantação das revisões e instituição de gratificações de atividade.

Art. 3º - As leis delegadas fixarão as datas de suas vigências e a revogações das disposições em contrário, sendo vedadas as leis delegadas tratar das matérias dispostas no art. 36, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Os projetos de leis delegadas aqui autorizados ficam dependentes de apreciação posterior pela Câmara Municipal, nos moldes do art. 36, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - A delegação objeto desta Resolução, para promulgação das leis delegadas, adotará a seguinte fórmula:

"Faço saber que, no uso da delegação constante da Resolução nº 1, de 2018-CMRL, decreto a seguinte lei".

Art. 6º - Fica concedido o prazo de até 120 (cento e vinte) dias ao Poder Executivo, para fins de editar a Lei Delegada.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Largo, em 29 de Maio de 2018.

Vereador José Alves de Farias
Presidente

Vereador Izaque Pereira Silva
Vice-Presidente

Vereador Jefferson Alexandre Cavalcante
1º Secretário

Vereadora Maria Patrícia Pinto Santos
2º Secretário

Vereador Jefferson Rosalvo dos Santos Silva
3º Secretário